



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20200089 – PREGÃO Nº 008/2020 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02 DO CONTRATO N º 20200089 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PP, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Ilson Batista da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 008/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos gêneros alimentícios (ARROZ e FRANGO), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas Notas Fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários do arroz e frango, da seguinte forma:

Item nº 013242: ARROZ BRANCO TIPO 1, licitado com valor unitário de R\$-3,09 (três reais e nove centavos), passando a ter o denominador de R\$-4,60 (quatro reais e sessenta centavos);

Item nº 010907: FRANGO INTEIRO, licitado com valor unitário de R\$-7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) passando a ter o denominador de R\$-8,20 (oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA SEXTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de outubro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA EIRELI
Pedro Ilson Batista da Silva –
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

Identidade:

2. _____.

Nome:

CPF:

Identidade: